

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

"CORE PINHEIROS"

RUA ALVES GUIMARÃES, N°s 287 e 295 / RUA CRISTIANO VIANA, N°s 312, 318 e 328 / RUA ARTUR DE AZEVEDO, N°s 407 e 411

I – LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

Rua Alves Guimarães, n°s 283, 287, 295 e 303, Rua Cristiano Viana, n°s, 302, 304, 312, 318, 326 e 328 e Rua Artur de Azevedo, n°s 403, 407/411, 413/417, 419, 427, 437, 443 e 449/453, com a área de **3.806,74m²**, no bairro Pinheiros, 20º Subdistrito Jardim América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, circunscrito na área de competência do 13º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.

II – TITULAR DO DOMÍNIO DO TERRENO

STONE YI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 360, 4º Andar, Conjunto 41, Sala 54, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-906, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.083.009/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrado sob o NIRE 35228739381, na data de 19/09/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

III – INCORPORADORA DO EMPREENDIMENTO

STONE YI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada no Capítulo II, acima, e neste ato representada na forma de seu Contrato Social, ("**Incorporadora**").

IV – TÍTULO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

A Incorporadora adquiriu o terreno antes de sua unificação (que resultou na Matrícula n° 101.615 desta Serventia), da seguinte forma:

- O imóvel objeto da matrícula 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone Yi Empreendimento Imobiliário Ltda. de Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, folha 091, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula n° 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o n° R.18 em 19 de julho de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



- O imóvel objeto da matrícula 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Sérgio Farah Escamilla, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 19 de abril de 2018, livro 3810, páginas 123/129, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.12 em 24 de maio de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 19.776 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Maria Salgado Alonso, Francisco Carlos Salgado Alonso, Haideé Salgado Alonso Ferreira, Paulo Sérgio Barros Ferreira e Nadya Salgado Alonso Meijon conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 30 de abril de 2018, livro 3815, páginas 123/129, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 19.776 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 30 de maio de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 27.553 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Daniel Soares Bragante, Rodrigo Soares Bragante e Ivonete Soares Siqueira conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, páginas 115/121, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 27.553 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 06 de julho de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 42.032 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Elizabeth Ziccardi Rabelo, casada com Luiz Fernando Castello Branco Rabelo, Maria Inês Sattamini Pires e Albuquerque, casada com José Castro de Araújo Pires e Albuquerque, Suzanna Sattamini de Araújo Dória, casada com Carlos Augusto de Araújo Dória, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 23 de março de 2018, livro 3798, páginas 369/375, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 42.032 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 23 de abril de 2018.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716106

11119-5-707001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



- O imóvel objeto da matrícula 42.765 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda. conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de outubro de 2018, livro 3878, páginas 293/299, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 42.032 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.11 em 24 de outubro de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 45.750 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda. conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de outubro de 2018, livro 3878, páginas 293/299, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 45.750 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 24 de outubro de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 56.180 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Miguel Archanjo Luz conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 04 de maio de 2018, livro 3815, páginas 357 a 363, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 56.180 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 01 de junho de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 66.848 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Milan Fernandez Engenharia, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 21 de maio de 2018, livro 3822, páginas 137/143, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 66.848 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 15 de junho de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 68.033 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Manuel da Costa Carregosa conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, páginas 109/114, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 68.033 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 19 de julho de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 71.661 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI

REGISTRO
Mendes
da Pessoa
da Marçal
apan
O - SP

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716107

11119-5-70701-77000-0210





Empreendimento Imobiliário Ltda. de Maria Stella Monteiro Prado e Tereza Cristina Monteiro Prado conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 26 de fevereiro de 2018, livro 3790, páginas 147 a 153, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 71.661 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 15 de março de 2018.

- O imóvel objeto da matrícula 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Valdinei Chaves Ferreira, Nilzo Ribeiro Aguiar e Dilza Ribeiro Aguiar conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de julho de 2018, livro 3845, páginas 95 a 101, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 22 de agosto de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 83.706 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Valquiria Sperandeo, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 19 de abril de 2018, livro 3810, páginas 117/121, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 83.706 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 21 de maio de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Leilah Simas Prandini, Leila Maria Prandini Malfitani, Regina Maria Prandini, Rosa Maria Prandini e Paulo Renato Prandini conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, páginas 99/107, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 06 de julho de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 101.597 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Miguel Archanjo Luz conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 04 de maio de 2018, livro 3815, páginas 371/376, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 08 de novembro de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 899 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI

REGISTRO

Mendes
da Pessoto
da Marçal
Espari

SP

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1119-5-AA 716108

1119-5-707081-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Empreendimento Imobiliário Ltda. de Lurimar Empreendimentos Participações Ltda. conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de outubro de 2018, livro 3878, páginas 293/299, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 899 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.9 em 24 de outubro de 2018.

- O imóvel objeto da matrícula 5.046 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Ivanildo de Araujo Calheiros e Olímpia Calabró Calheiros, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 15 de março de 2018, livro 3797, páginas 253/259, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 5046 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 09 de abril de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 6.941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, página 091, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.9 em 19 de julho de 2018.
- O imóvel objeto da matrícula 29.193 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Heloísa Edith Freire de Souza Pesinato, casada com Lincoln Pesinato, Eliane Freire de Souza Anjos, casada com Heber Pardo dos Anjos, e Lylían Freire de Souza Necchi conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 19 de janeiro de 2018, livro 3777, páginas 121/129, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 29.193 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.11, em 09 de fevereiro de 2018.

Por sua vez, as matrículas nº 29.193, 6.941, 5.046, 899, 101.597, 100.221, 83.706, 82.427, 71.661, 68.033, 66.848, 56.180, 45.750, 42.765, 27.553, 19.776, 14.999, 6.942 e 42.032 foram unificadas, dando origem à matrícula de nº 101.615 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

V - DESCRIÇÃO DO TERRENO

1) Um terreno situado na Rua Alves Guimarães e Artur de Azevedo, esquina com a Rua Cristiano Viana, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Alves Guimarães, distante 29,86m do





alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Alves Guimarães por uma distância de 30,06m até encontrar o ponto 2; deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de $90^{\circ}18'53''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 265 da Rua Alves Guimarães (matrícula 70.664 do 13º R.I. – Condomínio Edifício Silvia), por uma distância de 50,70m até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete à direita, formando ângulo interno de $89^{\circ}31'31''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 264 (matrícula 71.667 do 13º R.I.) e nº 292 (matrícula 83.394 do 13º R.I.), todos da Rua Cristiano Viana, por uma distância de 21,08m até encontrar o ponto 4; deste ponto, deflete à esquerda, formando ângulo interno de $270^{\circ}37'32''$ continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 292 da Rua Cristiano Viana (matrícula 83.394 do 13º R.I.) e passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 294 da Rua Cristiano Viana (matrícula 83.395 do 13º R.I.) por uma distância de 49,94m até encontrar o ponto 5; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de $89^{\circ}33'21''$ passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Cristiano Viana por uma distância de 37,10m até encontrar o ponto 6; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno com a corda de $136^{\circ}47'49''$ passando a seguir pelo alinhamento predial do arco formado na esquina da Rua Cristiano Viana e Rua Artur de Azevedo, por uma distância do arco de 3,63m, corda de 3,39m e raio de 2,87m até encontrar o ponto 7; deste ponto, deflete à direita, formando ângulo interno de $133^{\circ}34'53''$ com a corda do segmento anterior, passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo por uma distância de 10,90m até encontrar o ponto 8; deste ponto, deflete à direita, formando o ângulo interno de $179^{\circ}02'10''$ continuando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo por uma distância de 47,70m até encontrar o ponto 9; deste ponto, deflete à direita, formando o ângulo interno de $90^{\circ}29'01''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 391 da Rua Artur de Azevedo (transcrições 18.421, 18.422 e 18.423 do 5º R.I.) e imóveis nº 309 (matrícula 47.281 do 13º R.I.) e 307 (matrícula 47.280 do 13º R.I.) ambos da Rua Alves Guimarães, por uma distância de 29,94m até encontrar o ponto 10; deste ponto, deflete à esquerda, formando ângulo interno de $270^{\circ}40'59''$ continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 307 da Rua Alves Guimarães (matrícula 47.280 do 13º R.I.) por uma distância de 39,72m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando ângulo interno de $89^{\circ}23'51''$ com o alinhamento inicial. O perímetro é de 320,77m e encerra a área de 3.806,74m². No terreno anteriormente descrito encontram-se edificadas os prédios nº 283, 287, 295, e 303 da Rua Alves Guimarães e 401, 403, 407/411, 413/417, 419, 427, 437, 443 e 449/453 da Rua Artur de Azevedo e 302, 304, 312, 318, 326 e 328 da Rua Cristiano Viana".

2) Fica esclarecido que, do imóvel, serão doadas ao Município de São Paulo para fins de alargamento de passeio, duas áreas, no total de 159,33 m², em conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 16.402/2016, com as seguintes descrições perimétricas: (i) Área de doação 01 - Imóvel: UMA FAIXA DE TERRENO situada na Rua Alves Guimarães, no 20º Subdistrito Jardim





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



América, nesta cidade de São Paulo (destacada da frente do imóvel objeto da Matrícula 101.615 do 13º R.I.), com a seguinte descrição: Tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Alves Guimarães, distante 29,86m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Alves Guimarães por uma distância de 30,06m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90°18'53" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 265 da Rua Alves Guimarães (Matrícula 70.664 do 13º R.I. - Condomínio Edifício Silvia) por uma distância de 1,77m até encontrar o ponto B, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89°55'50" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com a área remanescente da Matrícula 101.615 do 13º R.I. por uma distância de 30,05m até encontrar o ponto A, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90°21'26" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 307 da Rua Alves Guimarães (Matrícula 47.280 do 13º R.I.) por uma distância de 1,90m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando ângulo interno de 89°23'51" com o alinhamento inicial. O perímetro é de 63,78m e encerra a área de 55,17m². (ii) Área de doação 02 - Imóvel: UMA FAIXA DE TERRENO situada na Rua Cristiano Viana esquina com a Rua Artur de Azevedo, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo (destacada da frente do imóvel objeto da Matrícula 101.615 do 13º R.I.), com a seguinte descrição: Tem início e fechamento no ponto 5, localizado no alinhamento predial da Rua Cristiano Viana, no alinhamento da divisa com o imóvel nº 294 da Rua Cristiano Viana (Matrícula 83.395 do 13º R.I.), deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Cristiano Viana por uma distância de 37,10m até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno com a corda de 136°47'49" passando a seguir pelo alinhamento predial do arco formado na esquina da Rua Cristiano Viana e Rua Artur de Azevedo, por uma distância do arco de 3,63m, corda de 3,39m e raio de 2,87m, até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 133°34'53" com a corda do segmento anterior, passando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo por uma distância de 10,90m até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 179°02'10" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo por uma distância de 47,70m até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90°29'01" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 391 da Rua Artur de Azevedo (Transcrições 18.421, 18.422 e 18.423 do 5º R.I.) por uma distância de 1,41m até encontrar o ponto G, deste ponto passa a seguir pelo alinhamento da divisa com a área remanescente da Matrícula 101.615 do 13º R.I. até encontrar o ponto C, pelos seguintes trechos: do ponto G deflete à direita formando ângulo interno de 89°38'54" e segue por uma distância de 26,85m até encontrar o ponto F; do ponto F deflete à esquerda formando ângulo interno de 180°04'15" e segue por uma distância de 31,24m até encontrar o ponto E; do ponto E deflete à esquerda formando ângulo interno de 225°12'32" e segue por uma distância de 3,50m até encontrar o ponto D; do ponto D deflete à esquerda formando ângulo interno de 225°12'32" e segue por uma distância de 35,71m até encontrar o ponto C, deste ponto deflete à direita passando a seguir pelo alinhamento da

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716111

11119-5-707051-727000-0219





divisa com o imóvel nº 294 da Rua Cristiano Viana (Matrícula 83.395 do 13º R.I.) por uma distância de 0,37m até encontrar o ponto 5, que deu início a esta descrição formando ângulo interno de $89^{\circ}33'21''$ com o alinhamento inicial. O perímetro é de 198,41m e encerra a área de 104,16m².

3) Remanescendo do imóvel, após a doação da área mencionada no item "2" acima, um terreno com a área de 3.647,41 m², situado na Rua Alves Guimarães e Artur de Azevedo, esquina com a Rua Cristiano Viana, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Imóvel: Terreno situado nos novos alinhamentos das Ruas Alves Guimarães e Artur de Azevedo, esquina com a Rua Cristiano Viana, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem início e fechamento no ponto A, focalizado no novo alinhamento predial da Rua Alves Guimarães, distante 29,86m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo, deste ponto segue pelo novo alinhamento predial da Rua Alves Guimarães (Área objeto de doação de calçada conforme Artigo 67 da Lei 16.402/16 – PMSP) por uma distância de 30,05m até encontrar o ponto B, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $90^{\circ}04'10''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 265 da Rua Alves Guimarães (Matrícula 70.664 do 13º R.I. – Condomínio Edifício Sílvia) por uma distância de 48,93m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $89^{\circ}31'31''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 264 (Matrícula 71.667 do 13º R.I. – Condomínio Edifício Selma), nº 290 (Matrícula 83.393 do 13º R.I.) e nº 292 (Matrícula 83.394 do 13º R.I.), todos da Rua Cristiano Viana, por uma distância de 21,08m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de $270^{\circ}37'32''$ continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 292 da Rua Cristiano Viana (Matrícula 83.394 do 13º R.I.) e passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 294 da Rua Cristiano Viana (Matrícula 83.395 do 13º R.I.) por uma distância de 49,57m até encontrar o ponto C, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $89^{\circ}35'27''$ passando a seguir pelo novo alinhamento predial da Rua Cristiano Viana (Área objeto de doação de calçada conforme Artigo 67 da Lei 16.402/16 – PMSP) por uma distância de 35,71m até encontrar o ponto D, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $134^{\circ}47'28''$ passando a seguir pelo novo alinhamento predial do chanfro formado na esquina da Rua Cristiano Viana e Rua Artur de Azevedo (Área objeto de doação de calçada conforme Artigo 67 da Lei 16.402/16 – PMSP) por uma distância de 3,50m até encontrar o ponto E, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $134^{\circ}47'28''$ passando a seguir pelo novo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo (Área objeto de doação de calçada conforme Artigo 67 da Lei 16.402/16 – PMSP) por uma distância de 31,24m até encontrar o ponto F, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $179^{\circ}55'45''$ continuando a seguir pelo novo alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo (Área objeto de doação de calçada conforme Artigo 67 da Lei 16.402/16 – PMSP) por uma distância de 26,85m até encontrar o ponto G, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de $90^{\circ}21'06''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os imóveis nº 391 da Rua Artur de Azevedo (Transcrições 18.421, 18.422 e

REGISTRO

a Mendes
cida Pessoa
da Marçal
aspari

LO 18

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716112

11119-5-707001-727000-0219





18.423 do 5º R.L.) e imóveis nºs 309 (Matrícula 47.281 do 13º R.L.) e 307 (Matrícula 47.280 do 13º R.L.) ambos da Rua Alves Guimarães, por uma distância de 28,53m até encontrar o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 270°40'59" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 307 da Rua Alves Guimarães (Matrícula 47.280 do 13º R.L.) por uma distância de 37,82m até encontrar o ponto A, que deu início a esta descrição formando ângulo interno de 89°38'34" com o alinhamento inicial. O perímetro é de 313,28m e encerra a área de 3.647,41m². No terreno encontram-se edificados os prédios nºs 283, 287, 295 e 303 da Rua Alves Guimarães e 401, 403, 407/411, 413/417, 419, 427, 437, 443 e 449/453 da Rua Artur de Azevedo e 302, 304, 312, 318, 326 e 328 da Rua Cristiano Viana.

Portanto, requer-se o encerramento da matrícula nº 101.615 e a respectiva abertura de nova matrícula relativa à área remanescente, objeto da presente Incorporação Imobiliária, conforme item 3 supra; e nova matrícula relativa à área a ser doada ao Município de São Paulo, conforme item 2 supra.

VI - OBJETO DA INCORPORAÇÃO

O objeto da presente incorporação imobiliária a ser realizado pelo sistema preconizado pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, é um empreendimento a ser construído sobre a totalidade do terreno mencionado no item "3" do capítulo "V" acima, segundo Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2019/00852-00, expedido em 17 de janeiro de 2019, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, com a área de construção de 40.903,37 m², e que receberá a denominação de "**CORE PINHEIROS**".

VII - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1) O empreendimento imobiliário denominado "**CORE PINHEIROS**" é um condomínio de uso misto composto por 02 (duas) torres, sendo uma Torre Residencial e uma Torre Comercial, conterá 538 (quinhentas e trinta e oito) unidades autônomas e será subdividido em 06 (seis) setores, quais sejam: Setor Residencial, Setor Hotel, Setor Consultórios, Setor Centro Médico, Setor Loja 01 e Setor Loja 02, assim distribuídos:

SETOR RESIDENCIAL: com acesso pela Rua Alves Guimarães. Possui **280 (duzentas e oitenta) unidades autônomas residenciais**, além de áreas comuns de uso exclusivo.

SETOR HOTEL (Serviços de Hospedagem): com acesso pela Rua Cristiano Viana. Possui **152 (cento e cinquenta e duas) unidades autônomas**, além de áreas comuns de uso exclusivo.



SETOR CONSULTÓRIOS: com acesso pela Rua Cristiano Viana e pela Rua Arthur de Azevedo. Possui **103 (cento e três) unidades autônomas**, além de áreas comuns de uso exclusivo.

SETOR CENTRO MÉDICO (Serviços de saúde de médio porte): com acesso pela Rua Arthur de Azevedo. Possui **01 (uma) unidade autônoma denominada "Centro Médico"**.

SETOR LOJA 01: com acesso pela Rua Alves Guimarães. Possui **01 (uma) unidade autônoma**.

SETOR LOJA 02: com acesso pela área comum do Condomínio, junto da Rua Arthur de Azevedo. Possui **01 (uma) unidade autônoma denominada "café"**.

2) Assim sendo, o empreendimento imobiliário denominado **"CORE PINHEIROS"** será constituído de:

- (i) **06 (seis) subsolos**, contendo áreas para acesso, circulação e manobra de veículos e áreas técnicas;
- (ii) **Pavimento térreo**, contendo área acesso de veículos e, ainda, na projeção da **Torre Comercial** (a) parte inferior de 01 (uma) unidade autônoma denominada Centro Médico, constituinte do Setor Centro Médico, destinada ao uso não residencial (nR2-5 - Serviços de Saúde de Médio Porte); (b) 01 (uma) unidade autônoma denominada "Café", constituinte do Setor Loja 02, destinada ao uso não residencial (nR1-2 - Comércio de Pequeno Porte); (c) 01 (uma) unidade autônoma denominada Consultório 101, destinada ao uso não residencial (nR1-6 - Serviços Profissionais), e; (d) na projeção da **Torre Residencial** 01 (uma) unidade autônoma denominada "Loja 01" constituinte do Setor Loja, destinada ao uso não residencial (nR1-3 - Comércio Diversificado de Âmbito Local);
- (iii) **01 (uma) torre com 25 (vinte e cinco) pavimentos e ático ("Torre Residencial")**, contendo 280 (duzentas e oitenta) unidades autônomas, designadas como **"Unidades Residenciais"**, localizadas do 2º ao 23º pavimento, constituintes do Setor Residencial, destinadas ao uso residencial (R2v-03 Unidades Habitacionais); e
- (iv) **01 (uma) torre com 12 (doze) pavimentos e ático ("Torre Comercial")**, composta por (a) 152 (cento e cinquenta e duas) unidades





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988-01-01



autônomas, designadas como "Unidades Hoteleiras", localizadas do 1º ao 11º pavimentos, constituintes do Setor Hotel, destinadas à prestação de serviços de hospedagem (nR1-12 - Serviços de Hospedagem/Moradia); (b) 102 (cento e duas) unidades autônomas, constituintes do Setor Consultórios, localizadas do 2º ao 11º pavimento, designadas como "Consultórios", destinadas à prestação de serviços profissionais relacionados à área da saúde (nR1-6 - Serviços Profissionais); e (c) parte superior de 01 (uma) unidade autônoma, designada como "Centro Médico", localizada na extensão vertical do térreo ao 1º pavimento, constituinte do Setor Centro Médico, destinada ao uso n (nR2-5 - Serviços de Saúde de Médio Porte).

3) O empreendimento imobiliário denominado "CORE PINHEIROS" terá acesso: (i) de pedestres, ao Setor Residencial pelo nº 287 da Rua Alves Guimarães; ao Setor Loja 01 pelo nº 295 da Rua Alves Guimarães, ao Setor Hotel pelo nº 318 da Rua Cristiano Viana; ao Setor Consultórios pelo nº 328 da Rua Cristiano Viana; e Setor Centro Médico pelo nº 411 da Rua Artur de Azevedo e Setor Loja 02 pelo nº 407 da Rua Artur de Azevedo; e (ii) de veículos, ao Setor Residencial pelo nº 287 da Rua Alves Guimarães; e ao Setor Loja 01, Setor Loja 02, Setor Centro Médico, Setor Hotel e Setor Consultórios pelos nºs 411 da Rua Artur de Azevedo e nº 318 da Rua Cristiano Viana, e será assim descrito, conforme o projeto de construção anteriormente mencionado:

SETOR RESIDENCIAL

5º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, 01 (um) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada da Torre Residencial, área técnica de pressurização e exaustão das garagens, área para instalação do *plenum* de distribuição, área para tomada de ar pressurizado.

4º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, 01 (um) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, casa de bombas, área de depósito administrativo, área para tomada de ar pressurizado.

3º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



2º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, casa de bombas.

1º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, área de depósito, área para reservatório de água de reuso, área para depósito de lixo reciclável, área para depósito de lixo orgânico, área para depósito de lixo seco, área para instalação de gerador, área para instalação de reservatório, área para instalação de câmara transformadora.

PAVIMENTO TÉRREO: será integrado por portaria da Torre Residencial, área de clausura social, área de clausura de serviços, área para descarga de exaustão das garagens, áreas para instalação de medidores, lobby da Torre Residencial, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, jardins sobre laje, praça, corredores de circulação, vestiários, sanitário destinado a portadores de necessidades especiais (PNE), áreas para depósito de materiais de limpeza, área de lavanderia coletiva, bicicletário, *pet place*.

1º PAVIMENTO DA TORRE RESIDENCIAL: será integrado por 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, brinquedoteca, área gourmet, salão de festas, área de *coworking* (integrada ao salão de festas), sanitário masculino, sanitário feminino, sanitário destinado a PNE, terraço, jardim, áreas de circulação.

DO 2º AO 23º PAVIMENTOS DA TORRE RESIDENCIAL: conterão 280 (duzentos e oitenta) apartamentos, a uma razão de 16 (dezesseis) unidades por andar, localizadas do 2º pavimento ao 15º pavimento, e 07 (sete) unidades por andar, localizadas do 16º pavimento ao 23º pavimento.

Além das referidas unidades autônomas, cada um dos pavimentos será integrado por 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área técnica, áreas de circulação entre as Unidades Residenciais.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



24º PAVIMENTO DA TORRE RESIDENCIAL: será integrado por 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, terraço descoberto, solarium, jardim sobre laje, piscina coberta, casa de bombas da piscina, 02 (dois) sanitários destinados a PNE, circulação, escada de emergência, academia, laje impermeabilizada sem acesso.

PAVIMENTO/BARRILETE DA TORRE RESIDENCIAL: será integrado por escada pressurizada, áreas de circulação, casa de bombas, barrilete, central térmica, caixas d'água, casa de máquinas dos elevadores, vazios.

SETOR HOTEL

5º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de depósito de lixo destinado ao Setor Hotel, depósito de materiais de limpeza destinado ao Setor Hotel, 03 (três) elevadores, áreas de circulação, escada, sala de governança, sala de controladoria, sala de manutenção, sala para instalação de equipe de recursos humanos, sala de triagem, vestiário masculino, vestiário feminino, refeitório, lavanderia.

4º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de 03 (três) elevadores, áreas de circulação, escada de emergência, caixotaria, depósito frigorífico, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, depósito para lixo orgânico, depósito para lixo seco, depósito de materiais de limpeza da cozinha do restaurante do Setor Hotel, vestiário masculino, vestiário feminino.

3º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores, áreas de circulação, escada, maleiro, lobby do Setor Hotel, restaurante do Setor Hotel, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, 02 (dois) sanitários destinados a PNE.

2º SUBSOLO: será integrado por 01 (um) elevador, 02 (dois) poços de elevador, escada pressurizada, antecâmara, áreas para circulação, sala da gerência geral, sala para reserva e vendas.

PAVIMENTO TÉRREO: será integrado por escada pressurizada, 03 (três) poços de elevador;

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1119-5-AA 716117

1119-5-707001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º PAVIMENTO DA TORRE COMERCIAL: conterá 12 (doze) unidades autônomas.

Além das referidas unidades autônomas, o pavimento será integrado por academia, sanitário destinado a PNE, terraço descoberto, jardim sobre laje, 03 (três) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras.

DO 2º AO 11º PAVIMENTOS DA TORRE COMERCIAL: conterão 140 (cento e quarenta) unidades autônomas.

Além das referidas unidades autônomas, cada um dos pavimentos será integrado por 03 (três) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras.

12º PAVIMENTO/ÁTICO DA TORRE COMERCIAL: será integrado por escada pressurizada, casa de máquinas, área técnica, área técnica para instalação de sistema de ar condicionado, vazios.

SETOR CONSULTÓRIOS

6º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) poços de elevador.

5º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de 03 (três) elevadores, hall para acesso a tais elevadores.

4º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de 03 (três) elevadores, hall para acesso a tais elevadores.

3º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores, escada, área de acesso de serviços, grelha de ventilação, lobby do Setor Consultórios, sanitário destinado a PNE.

2º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores sem acesso, escada.

PAVIMENTO TÉRREO: conterá 01 (uma) unidade autônoma.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716118

11119-5-707501-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Além da referida unidade autônoma, o pavimento será integrado por 03 (três) elevadores, hall de acesso a tais elevadores, escada, área técnica, hall de entrada da Unidade 01.

1º PAVIMENTO DA TORRE COMERCIAL: 03 (três) poços de elevador, escada, área técnica.

DO 2º AO 11º PAVIMENTOS DO SETOR CONSULTÓRIOS: conterão 102 (cento e duas) unidades autônomas, a uma razão de 06 (seis) unidades por andar, localizadas do 2º pavimento ao 4º pavimento, e 12 (doze) unidades por andar, localizadas do 5º pavimento ao 11º pavimento.

Além das referidas unidades autônomas, cada um dos pavimentos será integrado por 03 (três) poços de elevador, escada, área técnica, áreas de circulação entre os Consultórios.

12º PAVIMENTO/ÁTICO DA TORRE COMERCIAL: será integrado por escada pressurizada, casa de máquinas, laje impermeabilizada.

SETOR CENTRO MÉDICO

6º SUBSOLO: será integrado por 03 (três poços de elevador).

5º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de 03 (três) elevadores, hall de acesso a tais elevadores.

4º SUBSOLO: será integrado por parte da garagem do respectivo setor, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento, além de 03 (três) elevadores, hall de acesso a tais elevadores.

3º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores sem acesso

2º SUBSOLO: será integrado por 03 (três) elevadores sem acesso.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716119

11119-5-707001-72000-0219



PAVIMENTO TÉRREO: conterá a parte inferior da unidade autônoma Centro Médico.

Além da referida unidade autônoma, o pavimento será integrado por 03 (três) elevadores.

1º PAVIMENTO: conterá a parte superior da unidade autônoma Centro Médico.

Além da referida unidade autônoma, o pavimento será integrado por 03 (três) elevadores.

SETOR LOJA 01

PAVIMENTO TÉRREO: conterá 01 (uma) unidade autônoma.

Fica esclarecido que as vagas de garagem às quais a Loja 01 tem direito de uso estarão localizadas no Estacionamento Comercial, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento.

SETOR LOJA 02

PAVIMENTO TÉRREO: conterá 01 (uma) unidade autônoma denominada "café".

Fica esclarecido que a vaga de garagem à qual a Loja 02 tem direito de uso estará localizada no Estacionamento Comercial, conforme a declaração quanto às vagas de garagem constante deste instrumento.

4) Pois bem, importante ressaltar que, em razão do desnível no terreno no qual o empreendimento está situado, as áreas localizadas na projeção da Torre Comercial, no nível da Rua Arthur de Azevedo, estão retratadas tanto na planta do pavimento térreo quanto na planta do 1º subsolo.

5) Fica esclarecido que, também em razão do desnível do terreno, certos pavimentos do empreendimento receberão, para fins meramente comerciais e operacionais do Condomínio, e exclusivamente nas áreas referentes ao Setor Hotel e ao Setor Consultórios, denominação diversa daquela atribuída no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme tabela de equivalências



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



abaixo ("Denominações Comerciais"):

SETOR HOTEL	
DENOMINAÇÃO PROJETO APROVADO	DENOMINAÇÃO COMERCIAL
6º SUBSOLO	3º SUBSOLO
5º SUBSOLO	2º SUBSOLO
4º SUBSOLO	1º SUBSOLO
3º SUBSOLO	TÉRREO (ACESSO RUA CRISTIANO VIANA)
2º SUBSOLO	PAVIMENTO TÉCNICO
TÉRREO	(ESCADARIA SEM ACESSO)
1º PAVIMENTO	1º PAVIMENTO
2º AO 11º PAVIMENTOS	2º AO 11º PAVIMENTOS
ÁTICO E BARRILETE	ÁTICO E BARRILETE

SETOR CONSULTÓRIOS	
DENOMINAÇÃO PROJETO APROVADO	DENOMINAÇÃO COMERCIAL
6º SUBSOLO	3º SUBSOLO
5º SUBSOLO	2º SUBSOLO
4º SUBSOLO	1º SUBSOLO
3º SUBSOLO	TÉRREO (ACESSO RUA CRISTIANO VIANA)
2º SUBSOLO	ESCADARIA, SEM ACESSOS
TÉRREO	1º PAVIMENTO (UNIDADE CONSULTÓRIO 101)
---	---
2º AO 11º PAVIMENTOS	2º AO 11º PAVIMENTOS
ÁTICO E BARRILETE	ÁTICO E BARRILETE

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716121



11119-5-707001-727000-0219



6) Fica esclarecido, ainda, que as Denominações Comerciais acima referidas não foram utilizadas como referência nos demais itens deste Memorial de Incorporação e da Convenção de Condomínio, assim como no Quadro de Áreas do Empreendimento.

7) As especificidades do Condomínio estão detalhadas na Convenção de Condomínio, à qual todos os adquirentes e condôminos estarão sujeitos.

VIII – DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

1) O Empreendimento objeto da presente Convenção, pela sua natureza condominial, compreende partes distintas, a saber:

A) Partes de propriedade comum a todos os Setores, adiante identificadas;

B) Partes de propriedade comum, mas de uso exclusivo de cada Setor ou de alguns deles em conjunto, adiante identificadas; e

C) Partes de propriedade exclusiva, constituídas pelas unidades Autônomas.

SÃO PARTES OU COISAS DE USO E PROPRIEDADE COMUNS, aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei 4591/64, artigo 1331, § 2º do Código Civil Brasileiro, e na Convenção de Condomínio, havidas como inalienáveis, indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas às demais coisas, todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, e muito especialmente, as seguintes, que são compartilhadas por todos os Setores: no **5º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no **4º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no **3º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no **2º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no **1º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no **Pavimento Térreo**: áreas de jardim sobre solo natural, áreas de jardim sobre laje, escada de acesso ao subsolo, área de fruição pública, área para instalação da grelha da câmara transformadora.

O **SETOR RESIDENCIAL** utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: 03 (três) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, 01 (um) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada da Torre Residencial, área técnica de pressurização e exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição, área para tomada de ar pressurizado; no **4º Subsolo**: 03 (três) elevadores da Torre Residencial sem acesso ao pavimento, 01 (um) elevador da Torre Residencial com acesso ao pavimento, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, casa de bombas, área de depósito





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



administrativo, área para tomada de ar pressurizado; no **3º Subsolo**: áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado; no **2º Subsolo**: áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, casa de bombas; no **1º Subsolo**: áreas para circulação e manobra de veículos, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área para tomada de ar pressurizado, área de depósito, área para reservatório de água de reuso, área para depósito de lixo reciclável, área para depósito de lixo orgânico, área para depósito de lixo seco, área para instalação de gerador, área para instalação de reservatório, área para instalação de câmara transformadora; no **Pavimento Térreo**: portaria da Torre Residencial, área de clausura social, área de clausura de serviços, área para descarga de exaustão das garagens, áreas para instalação de medidores, lobby da Torre Residencial, 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, jardins sobre laje, praça, corredores de circulação, vestiários, sanitário destinado a portadores de necessidades especiais (PNE), áreas para depósito de materiais de limpeza, área de lavanderia coletiva, bicicletário, pet place; no **1º Pavimento da Torre Residencial**: 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, brinquedoteca, área gourmet, salão de festas, área de *coworking* (integrada ao salão de festas), sanitário masculino, sanitário feminino, sanitário destinado a PNE, terraço, jardim, áreas de circulação; do **2º ao 23º Pavimentos da Torre Residencial**: 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, escada pressurizada da Torre Residencial, área técnica, áreas de circulação entre as Unidades Residenciais; no **24º Pavimento da Torre Residencial**: 04 (quatro) elevadores da Torre Residencial, hall de acesso a tais elevadores, terraço descoberto, solarium, jardim sobre laje, piscina coberta, casa de bombas da piscina, 02 (dois) sanitários destinados a PNE; circulação, escada de emergência, academia, laje impermeabilizada sem acesso; e no **25º Pavimento/Barrilete da Torre Residencial**: escada pressurizada, áreas de circulação, casa de bombas, barrilete, central térmica, caixas d'água, casa de máquinas dos elevadores, vazios.

O **SETOR HOTEL** utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: depósito de lixo destinado ao Setor Hotel, depósito de materiais de limpeza destinado ao Setor Hotel, 03 (três) elevadores, áreas de circulação, escada, sala de governança, sala de controladoria, sala de manutenção, sala para instalação de equipe de recursos humanos, sala de triagem, vestiário masculino, vestiário feminino, refeitório, lavanderia; no **4º Subsolo**: 03 (três) elevadores, áreas de circulação, escada de emergência, caixotaria, depósito frigorífico, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, depósito para lixo orgânico, depósito para lixo seco, depósito de materiais de limpeza da cozinha do restaurante do Setor Hotel, vestiário masculino, vestiário feminino; no **3º subsolo**: 03 (três)

REGISTRO
Mendes
Pessoa
Marçal
Caspari
ULO - SP

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716123

11119-5-707001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



elevadores, áreas de circulação, escada, maleiro, lobby do Setor Hotel, restaurante do Setor Hotel, cozinha do restaurante do Setor Hotel, monta carga, 02 (dois) sanitários destinados a PNE; no 2º subsolo: 01 (um) elevador; 02 (dois) poços de elevador, escada pressurizada, antecâmara, áreas para circulação, sala da gerência geral, sala para reserva e vendas; no Pavimento Térreo: escada pressurizada, 03 (três) poços de elevador; no 1º Pavimento da Torre Comercial: academia, sanitário destinado a PNE, terraço descoberto, jardim sobre laje, 03 (três) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras; do 2º ao 11º Pavimentos da Torre Comercial: 03 (três) elevadores, escada pressurizada, rouparia, áreas para circulação entre as Unidades Hoteleiras; e no 12º Pavimento/Ático da Torre Comercial: escada pressurizada, casa de máquinas, área técnica, área técnica para instalação de sistema de ar condicionado, vazios.

O SETOR CONSULTÓRIOS utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 6º Subsolo: 03 (três) poços de elevador; no 5º Subsolo: 03 (três) elevadores, hall para acesso a tais elevadores; no 4º Subsolo: 03 (três) elevadores, hall para acesso a tais elevadores; no 3º Subsolo: 03 (três) elevadores, escada, área de acesso de serviços, grelha de ventilação, lobby do Setor Consultórios, sanitário destinado a PNE; no 2º Subsolo: 03 (três) elevadores sem acesso, escada; no Pavimento Térreo: 03 (três) elevadores, hall de acesso a tais elevadores, escada, área técnica, hall de entrada da Unidade 01; no 1º Pavimento da Torre Comercial: 03 (três) poços de elevador, escada, área técnica; do 2º ao 11º Pavimentos do Setor Consultórios: 03 (três) poços de elevador, escada, área técnica, áreas de circulação entre os Consultórios; no 12º Pavimento/Ático da Torre Comercial: escada pressurizada, casa de máquinas, laje impermeabilizada.

O SETOR CENTRO MÉDICO utiliza, com exclusividade, as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 6º Subsolo: 03 (três poços de elevador); no 5º Subsolo: 03 (três) elevadores, hall de acesso a tais elevadores; no 4º Subsolo: 03 (três) elevadores, hall de acesso a tais elevadores; no 3º Subsolo: 03 (três) elevadores sem acesso; no 2º Subsolo: 03 (três) elevadores sem acesso; no Pavimento Térreo: 03 (três) elevadores; no 1º Pavimento: 03 (três) elevadores.

O SETOR HOTEL, o SETOR CONSULTÓRIOS, o SETOR CENTRO MÉDICO, o SETOR LOJA 01 e o SETOR LOJA 02 compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no 6º Subsolo: casa de máquinas para instalação de equipamentos de exaustão da garagem, área para tomada de ar pressurizado, casa de máquinas destinada a pressurização, reservatória inferior, escada; no 5º Subsolo: áreas para circulação e manobra de veículos, câmara transformadora, escada, área de pressurização, área de exaustão da garagem; no 4º Subsolo: áreas para circulação e manobra de veículos, escada, área de pressurização, área de exaustão da garagem.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



bicicletário; no **3º Subsolo**: rampa de acesso para veículos ao 4º Subsolo; rampa de acesso para veículos à Rua Artur de Azevedo, escada; no 2º Subsolo; no **2º Subsolo**: rampa de acesso para veículos à Rua Artur de Azevedo, escada, área de pressurização.

O **SETOR HOTEL**, o **SETOR CONSULTÓRIOS**, o **SETOR CENTRO MÉDICO** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: casa de bombas; no **4º Subsolo**: câmara transformadora, cabine de barramento e centro de medição, área depósito de materiais de limpeza, 02 (duas) salas de painéis, sala para instalação do distribuidor geral, área de reservatório; no **3º Subsolo**: área de reservatório, área para instalação de bombas.

O **SETOR CONSULTÓRIOS** e o **SETOR CENTRO MÉDICO** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **4º Subsolo**: área para descarte de resíduos hospitalares; no **Pavimento Térreo**: áreas de jardim sobre solo natural.

O **SETOR CONSULTÓRIOS**, o **SETOR CENTRO MÉDICO** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **4º Subsolo**: áreas para depósito de lixo.

O **SETOR HOTEL** e o **SETOR CONSULTÓRIOS** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **2º Subsolo**: casa de máquinas destinada a pressurização.

O **SETOR CENTRO MÉDICO** e o **SETOR LOJA 02** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **Pavimento Térreo**: área de jardim sobre laje.

O **SETOR RESIDENCIAL** e o **SETOR LOJA 01** compartilham entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **Pavimento Térreo**: área de jardim sobre laje paralela à Rua Alves Guimarães.

O **SETOR RESIDENCIAL**, o **SETOR HOTEL**, o **SETOR CONSULTÓRIOS**, o **SETOR CENTRO MÉDICO**, o **SETOR LOJA 01** e o **SETOR LOJA 02** entre si as seguintes partes de propriedade comum do Empreendimento: no **5º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no **4º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens, área para instalação do plenum de distribuição; no **3º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das garagens; no **2º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens, área de captação para exaustão das

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716125

11119-5-707001-777000-0210



garagens; no **1º Subsolo**: áreas para descarga da exaustão das garagens; área de captação para exaustão das garagens; no **Pavimento Térreo**: áreas de jardim sobre solo natural, áreas de jardim sobre laje, escada de acesso ao subsolo, área de fruição pública, área para instalação da grelha da câmara transformadora, configurando dessa forma a natureza jurídica de área comum do Condomínio.

Parágrafo Único: As áreas mencionadas acima somente poderão ser utilizadas pelos Condôminos dos respectivos setores, não sendo permitido o uso compartilhado das respectivas áreas.

SÃO PARTES AUTÔNOMAS OU COISAS DE USO E PROPRIEDADE EXCLUSIVAS cada uma das Unidades Residenciais, Unidades Hoteleiras, Consultórios, Centro Médico, Loja 01 e Café, designadas, em conjunto, como "**Unidades Autônomas**", a seguir enunciadas e discriminadas:

A) SETOR RESIDENCIAL

Torre	Pavimento	Unidades Autônomas
Residencial	2º	201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216
Residencial	3º	301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316
Residencial	4º	401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415 e 416
Residencial	5º	501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515 e 516
Residencial	6º	601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615 e 616
Residencial	7º	701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715 e 716
Residencial	8º	801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815 e 816
Residencial	9º	901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915 e 916
Residencial	10º	1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015 e 1016
Residencial	11º	1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115 e 1116
Residencial	12º	1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215 e 1216
Residencial	13º	1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315 e 1316
Residencial	14º	1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



		1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415 e 1416
Residencial	15º	1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515 e 1516
Residencial	16º	1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606 e 1607
Residencial	17º	1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706 e 1707
Residencial	18º	1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806 e 1807
Residencial	19º	1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906 e 1907
Residencial	20º	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007
Residencial	21º	2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106 e 2107
Residencial	22º	2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206 e 2207
Residencial	23º	2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306 e 2307

B) SETOR HOTEL

Torre	Pavimento	Unidades Autônomas
Comercial	1º	103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114
Comercial	2º	201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214
Comercial	3º	301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314
Comercial	4º	401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414
Comercial	5º	501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514
Comercial	6º	601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614
Comercial	7º	701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714
Comercial	8º	801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814
Comercial	9º	901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914
Comercial	10º	1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014
Comercial	11º	1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114

C) SETOR CONSULTÓRIOS

Torre	Pavimento	Unidades Autônomas
N/A	Térreo	CONSULTÓRIO 101
Comercial	2º	201, 202, 203, 204, 205 e 206
Comercial	3º	301, 302, 303, 304, 305 e 306
Comercial	4º	401, 402, 403, 404, 405 e 406
Comercial	5º	501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716127

11119-5-707001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



		510, 511 e 512
Comercial	6º	601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611 e 612
Comercial	7º	701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711 e 712
Comercial	8º	801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811 e 812
Comercial	9º	901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911 e 912
Comercial	10º	1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011 e 1012
Comercial	11º	1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111 e 1112

D) SETOR CENTRO MÉDICO

Torre	Pavimento	Unidade Autônoma
N/A	Térreo	Centro Médico
Comercial	1º	

E) SETOR LOJA 01

Torre	Pavimento	Unidade Autônoma
N/A	Térreo	Loja 01

F) SETOR LOJA 02

Torre	Pavimento	Unidade Autônoma
N/A	Térreo	Café

IX – DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

A) SETOR RESIDENCIAL

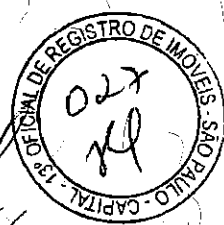
2º ao 15º Pavimentos da Torre Residencial:

1) Unidades cuja numeração termina em 01 e 16 conterão cada uma: área privativa de 37,880m², área comum de 39,768m², área total construída de 77,648m², e fração ideal no terreno de 0,17330%.

2) Unidades cuja numeração termina em 02 e 03 conterão cada uma: área privativa de 37,620m², área comum de 39,590m², área total construída de 77,210m², e fração ideal no terreno de 0,17220%.

3) Unidades cuja numeração termina em 04, 05 e 07 conterão cada uma: área privativa de 36,760m², área comum de 38,995m², área total construída de 75,755m², e fração ideal no terreno de 0,16880%.





4) Unidades cuja numeração termina em 06, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 conterão cada uma: área privativa de 24,430m², área comum de 16,894m², área total construída de 41,324 m², e fração ideal no terreno de 0,09800%.

5) Unidades cuja numeração termina em 11 e 12 conterão cada uma: área privativa de 25,280m², área comum de 17,482m², área total construída de 42,762m², e fração ideal no terreno de 0,10140%.

16º ao 23º Pavimento da Torre Residencial:

1) Unidades cuja numeração termina em 01 conterão cada uma: área privativa de 89,280m², área comum de 87,598m², área total construída de 176,878m², e fração ideal no terreno de 0,39330%.

2) Unidades cuja numeração termina em 02, 05 e 06 conterão cada uma: área privativa de 88,020m², área comum de 86,770m², área total construída de 174,790m², e fração ideal no terreno de 0,38850%.

3) Unidades cuja numeração termina em 03 e 04 conterão cada uma: área privativa de 67,620m², área comum de 59,536m², área total construída de 127,156m², e fração ideal no terreno de 0,28790%.

4) Unidades cuja numeração termina em 07 conterão cada uma: área privativa de 68,890 m², área comum de 60,435m², área total construída de 129,325m², e fração ideal no terreno de 0,29310%.

B) SETOR HOTEL

1º Pavimento da Torre Comercial:

1) Unidade cuja numeração termina em 03 conterá: área privativa de 23,150m², área comum de 28,408m², área total construída de 51,558m², e fração ideal no terreno de 0,12400%.

2) Unidades cuja numeração termina em 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 conterão cada uma: área privativa de 22,090m², área comum de 27,133m², área total construída de 49,223m², e fração ideal no terreno de 0,11840%.

3) Unidade cuja numeração termina em 11 conterá: área privativa de 23,360m², área comum de 28,662m², área total construída de 52,022m², e fração ideal no terreno de 0,12520%.

4) Unidade cuja numeração termina em 12 conterá: área privativa de 23,050m², área comum de 27,615m², área total construída de 50,665m², e fração ideal no terreno de 0,12050%.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



5) Unidade cuja numeração termina em 13 conterá: área privativa de 22,250m², área comum de 26,677m², área total construída de 48,927m², e fração ideal no terreno de 0,11640%.

6) Unidade cuja numeração termina em 14 conterá: área privativa de 26,270m², área comum de 31,424m², área total construída de 57,694m², e fração ideal no terreno de 0,13740%.

2º ao 11º Pavimentos da Torre Comercial:

1) Unidades cuja numeração termina em 01 e 02 conterão cada uma: área privativa de 22,450m², área comum de 27,565m², área total construída de 50,015m², e fração ideal no terreno de 0,12030%.

2) Unidades cuja numeração termina em 03 conterão cada uma: área privativa de 23,150m², área comum de 28,408m², área total construída de 51,558m², e fração ideal no terreno de 0,12400%.

3) Unidades cuja numeração termina em 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 conterão cada uma: área privativa de 22,090m², área comum de 27,133m², área total construída de 49,223m², e fração ideal no terreno de 0,11840%.

4) Unidades cuja numeração termina em 11 conterão cada uma: área privativa de 23,360m², área comum de 28,662m², área total construída de 52,022m², e fração ideal no terreno de 0,12520%.

5) Unidades cuja numeração termina em 12 conterão cada uma: área privativa de 23,050m², área comum de 27,615m², área total construída de 50,665m², e fração ideal no terreno de 0,12050%.

6) Unidades cuja numeração termina em 13 conterão cada uma: área privativa de 22,250m², área comum de 26,677m², área total construída de 48,927m², e fração ideal no terreno de 0,11640%.

7) Unidades cuja numeração termina em 14 conterão cada uma: área privativa de 26,270m², área comum de 31,424m², área total construída de 57,694m², e fração ideal no terreno de 0,13740%.

C) SETOR CONSULTÓRIOS

Pavimento Térreo

1) A Unidade Autônoma denominada Consultório 101, conterá: área privativa de 439,080m², área comum de 526,412m², área total construída de 965,492m², e fração ideal no terreno de 2,14600%.

2º Pavimento da Torre Comercial

REGISTRO
Mendes
da Pessoa
da Marçal
span
LO-SP

13º Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716130

11119-5-70/001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1) Unidade cuja numeração termina em 01 conterá: área privativa de 114,270m², área comum de 110,056m², área total construída de 224,326m², e fração ideal no terreno de 0,49910%.

2) Unidade cuja numeração termina em 02 conterá: área privativa de 66,752m², área comum de 82,226m², área total construída de 148,978m², e fração ideal no terreno de 0,32360%.

3) Unidade cuja numeração termina em 03 conterá: área privativa de 117,120m², área comum de 111,976m², área total construída de 229,096m², e fração ideal no terreno de 0,51120%.

4) Unidade cuja numeração termina em 04 conterá: área privativa de 69,280m², área comum de 83,855m², área total construída de 153,135m², e fração ideal no terreno de 0,33380%.

5) Unidade cuja numeração termina em 05 conterá: área privativa de 111,500m², área comum de 108,141m², área total construída de 219,641m², e fração ideal no terreno de 0,48700%.

6) Unidade cuja numeração termina em 06 conterá: área privativa de 76,990m², área comum de 88,202m², área total construída de 165,192m², e fração ideal no terreno de 0,36130%.

3º Pavimento da Torre Comercial

1) Unidade cuja numeração termina em 01 conterá: área privativa de 115,000m², área comum de 92,025m², área total construída de 207,025m², e fração ideal no terreno de 0,38540%.

2) Unidade cuja numeração termina em 02 conterá: área privativa de 66,752m², área comum de 82,226m², área total construída de 148,978m², e fração ideal no terreno de 0,32360%.

3) Unidade cuja numeração termina em 03 conterá: área privativa de 118,060m², área comum de 94,296m², área total construída de 212,356m², e fração ideal no terreno de 0,39970%.

4) Unidade cuja numeração termina em 04 conterá: área privativa de 69,280m², área comum de 83,855m², área total construída de 153,135m², e fração ideal no terreno de 0,33380%.

5) Unidade cuja numeração termina em 05 conterá: área privativa de 115,280m², área comum de 93,548m², área total construída de 208,828m², e fração ideal no terreno de 0,39500%.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716131

11119-5-707001-777000-0719





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



6) Unidade cuja numeração termina em 06 conterá: área privativa de 76,990m², área comum de 88,202m², área total construída de 165,192m², e fração ideal no terreno de 0,36130%.

4º Pavimento da Torre Comercial

1) Unidade cuja numeração termina em 01 conterá: área privativa de 66,970m², área comum de 82,291m², área total construída de 149,261m², e fração ideal no terreno de 0,32400%.

2) Unidade cuja numeração termina em 02 conterá: área privativa de 66,752m², área comum de 82,226m², área total construída de 148,978m², e fração ideal no terreno de 0,32360%.

3) Unidade cuja numeração termina em 03 conterá: área privativa de 70,610m², área comum de 84,674m², área total construída de 155,284m², e fração ideal no terreno de 0,33900%.

4) Unidade cuja numeração termina em 04 conterá: área privativa de 69,280m², área comum de 83,855m², área total construída de 153,135m², e fração ideal no terreno de 0,33380%.

5) Unidade cuja numeração termina em 05 conterá: área privativa de 71,680m², área comum de 84,705m², área total construída de 156,385m², e fração ideal no terreno de 0,33920%.

6) Unidade cuja numeração termina em 06 conterá: área privativa de 76,990m², área comum de 88,202m², área total construída de 165,192m², e fração ideal no terreno de 0,36130%.

5º ao 11º Pavimento da Torre Comercial

1) Unidades cuja numeração termina em 01 conterão cada uma: área privativa de 31,660m², área comum de 60,123m², área total construída de 91,783m², e fração ideal no terreno de 0,18410%.

2) Unidades cuja numeração termina em 02 conterão cada uma: área privativa de 32,122m², área comum de 60,475m², área total construída de 92,597m², e fração ideal no terreno de 0,18630%.

3) Unidades cuja numeração termina em 03, 05, 07 e 09 conterão cada uma: área privativa de 35,310m², área comum de 62,513m², área total construída de 97,823m², e fração ideal no terreno de 0,19920%.

4) Unidades cuja numeração termina em 04, 06 e 08 conterão cada uma: área privativa de 34,640m², área comum de 62,098m², área total construída de 96,738m², e fração ideal no terreno de 0,19660%.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

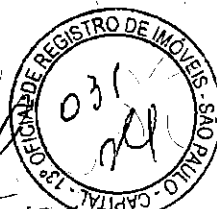
11119-5-AA 716132

11119-5-767051-727009-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



5) Unidades cuja numeração termina em 10 conterão cada uma: área privativa de 34,670m², área comum de 62,143m², área total construída de 96,813m², e fração ideal no terreno de 0,19690%.

6) Unidades cuja numeração termina em 11 conterão cada uma: área privativa de 36,370m², área comum de 62,537m², área total construída de 98,907m², e fração ideal no terreno de 0,19940%.

7) Unidades cuja numeração termina em 12 conterão cada uma: área privativa de 46,100 m², área comum de 68,246m², área total construída de 114,346m², e fração ideal no terreno de 0,23540%.

D) SETOR CENTRO MÉDICO

Térreo e 1º Pavimento da Torre Comercial

1) A Unidade Autônoma denominada Centro Médico, conterá: área privativa de 1.362,651m², área comum de 1.278,583m², área total construída de 2.641,234m², e fração ideal no terreno de 5,89020%.

E) SETOR LOJA 01

Térreo da Torre Residencial

1) A Unidade Autônoma denominada Loja 01, conterá: área privativa de 300,540m², área comum de 181,958m², área total construída de 482,498m², e fração ideal no terreno de 1,13810%.

F) SETOR LOJA 02

Térreo da Torre Comercial

1) A Unidade Autônoma denominada Café, conterá: área privativa de 120,100m², área comum de 72,142m², área total construída de 192,242m², e fração ideal no terreno de 0,35940%.

X - CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES

Todas as Unidades Autônomas acham-se perfeitamente identificadas nas plantas aprovada pelo Município de São Paulo e confrontam conforme as representações abaixo:

(Assinaturas manuscritas)



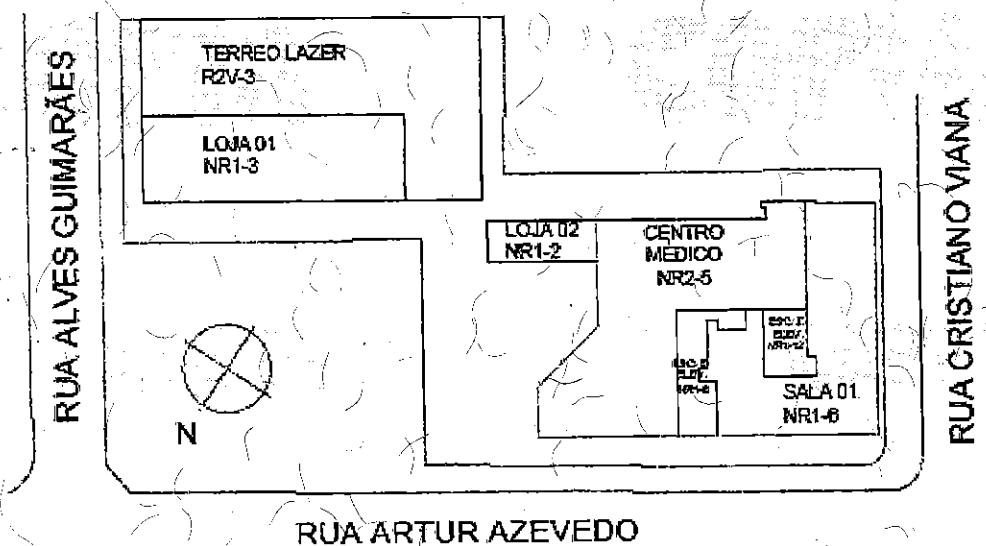


REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Handwritten signature

TÉRREO



PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716134

11119-5-70701-227000-0219

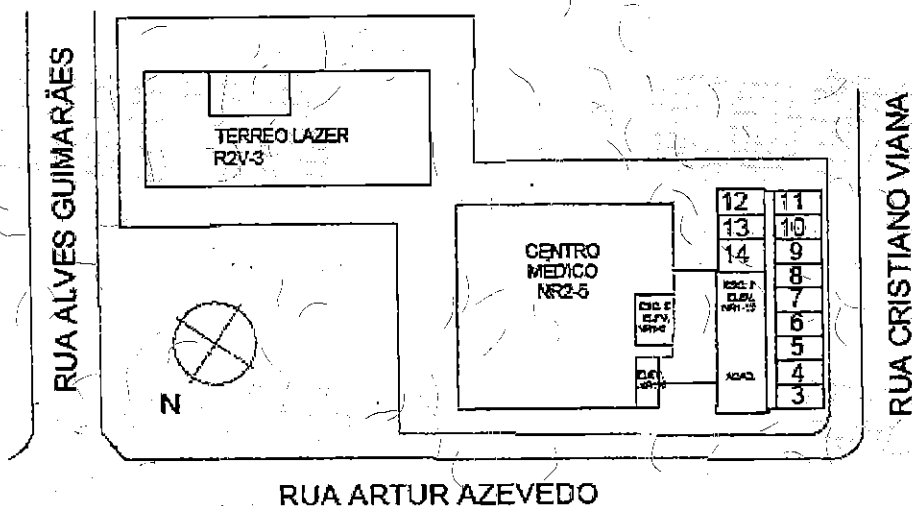




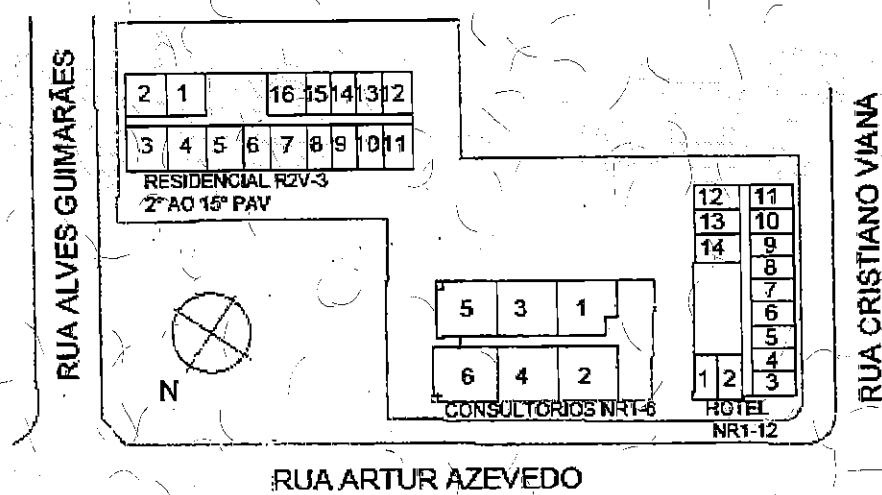
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º PAVIMENTO



RESIDENCIAL R2V-3 (2º AO 15º PAVIMENTO);
NÃO RESIDENCIAL NR1-6 (2º ao 4º PAVIMENTO);
NÃO RESIDENCIAL NR1-12 (2º AO 11º PAVIMENTO).



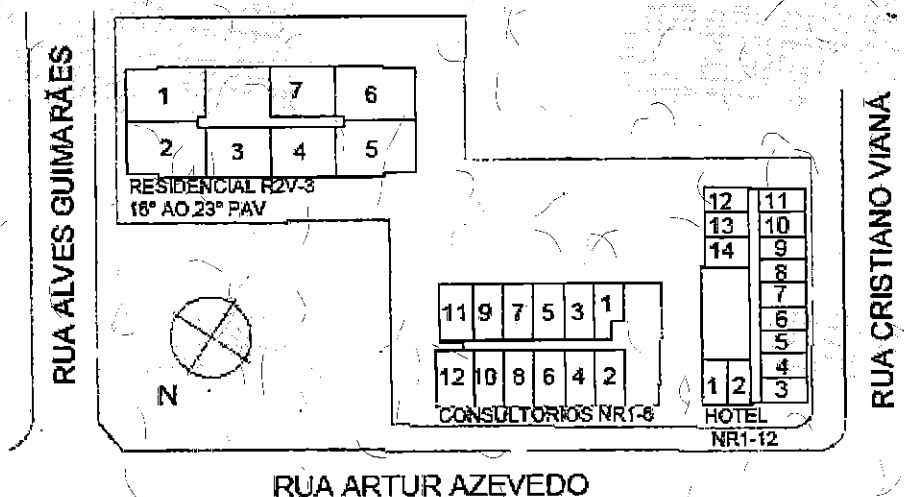
PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716135



**RESIDENCIAL R2V-3 (16º AO 23º PAVIMENTO);
NÃO RESIDENCIAL NR1-6 (5º AO 11º PAVIMENTO);
NÃO RESIDENCIAL NR1-12 (2º AO 11º PAVIMENTO).**



PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

XI - DECLARAÇÕES

Em atendimento ao disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 4.591/64, e no parágrafo único do art. 10, da Lei Federal nº 4.864/65, a Incorporadora apresenta, abaixo, as declarações das alíneas "c", "i", "l", "m", "n", e "p", da Lei Federal nº 4.591/64:

HISTÓRICO VINTENÁRIO DE TÍTULOS (alínea "c" do artigo 32)

A Incorporadora apresenta o histórico de filiação vintenária do Imóvel, na forma abaixo:

Imóvel objeto da matrícula 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, folha 091, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na





Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.18 em 19 de julho de 2018.

Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi, por sua vez, adquiriram parte ideal de 25% do imóvel de Hernan Andrés Halabi, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 25 de junho de 2007, livro 2696, página 69, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.17 em 27 de agosto de 2007.

Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi adquiriram parte ideal de 50% do imóvel de Leon Silicaro, Célia Bonomo de Silicaro e James Simon, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 28 de junho de 2006, livro 2522, página 297, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.15 em 21 de julho de 2006.

Marcelo Eduardo Tobal, casado com Solange Miriam Abadi, Leon Silicaro, casado com Célia Bonomo de Silicaro, Hernan Andrés Halabi e James Simon adquiriram o imóvel de Luciano Borba Guimarães, casado com Patricia Barboza Guimarães, Fernanda Borba Guimarães, Gustavo Moreira Mendes e Ana Silvia Moreira Mendes, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 15 de outubro de 2004, livro 2309, página 377, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.14 em 17 de novembro de 2004, de forma que Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi passaram a deter parte ideal de 25% do imóvel, Leon Silicaro e Célia Bonomo de Silicaro passaram a deter parte ideal de 25% do imóvel, Hernan Andrés Halabi passou a deter parte ideal de 25% do imóvel e James Simon passou a deter parte ideal de 25% do imóvel.

Luciano Borba Guimarães, Fernanda Borba Guimarães, Gustavo Moreira Mendes e Ana Silvia Moreira Mendes, por sua vez, adquiriram o imóvel através do Formal de Partilha expedido em 01 de agosto de 2001, pelo Cartório da 8ª Vara de Família e Sucessões da Comarca da Capital de São Paulo, proveniente de inventário dos bens deixados por Ondina Borba, registrado na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 15 de setembro de 2004.

Por sua vez, Ondina Borba adquiriu o imóvel de Antonio de Macedo Lima, por meio da Escritura de Doação datada de 18 de outubro de 1976, lavrada no 6º Cartório de Notas de São Paulo, registrado na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.3 em 15 de setembro de 2004.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716137





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Por sua vez, Antonio de Macedo Lima adquiriu o imóvel por meio de adjudicação dos bens deixados por Herminda Mariano Lima, conforme carta de adjudicação passada em 5 de março de 1976 e aditada em 28 de julho de 1976, pelo Cartório e Juízo da 1ª Vara de Família e das Sucessões desta Capital, registrada na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 29 de setembro de 1976.

Imóvel objeto da matrícula 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Sérgio Farah Escamilla, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 19 de abril de 2018, livro 3810, páginas 123/129, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.12 em 24 de maio de 2018.

Sérgio Farah Escamilla adquiriu o imóvel de Anna Vidal da Costa, conforme Instrumento Particular, datado de 30 de junho de 2009, registrado na Matrícula nº 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 03 de agosto de 2009.

Anna Vidal da Costa, na qualidade de viúva-meeira, adquiriu o imóvel por meio do Formal de Partilha passado em 22 de abril de 2002, e aditado em 08 de agosto de 2002, pela 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Antonio da Costa, registrada na Matrícula nº 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 21 de novembro de 2002.

Anna Vidal da Costa e seu marido, Antonio da Costa, adquiriram a metade ideal do imóvel por meio do Formal de Partilha passado em 12 de abril de 1984, e aditado em 19 de março de 1987, pelo Cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Rosa Gomes Pereira Vidal, registrada na Matrícula nº 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 04 de agosto de 2000.

Por sua vez, Rosa Pereira Vidal e Anna Vidal da Costa adquiriram o referido imóvel por meio da partilha dos bens resultantes da herança de Salvador Domingues Vidal, conforme carta de formal de partilha passada em 31 de agosto de 1973, aditada em 13 de setembro de 1977, pelo Cartório e Juízo de Direito da Sétima Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, registrada na Matrícula nº 14.999 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 17 de outubro de 1977.

Imóvel objeto da matrícula 19.776 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716138





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Maria Salgado Alonso, Francisco Carlos Salgado Alonso, Haideé Salgado Alonso Ferreira, Paulo Sérgio Barros Ferreira e Nadya Salgado Alonso Meijon conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 30 de abril de 2018, livro 3815, páginas 123/129, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 19.776 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 30 de maio de 2018.

Maria Salgado Alonso, Francisco Carlos Salgado Alonso, Haideé Salgado Alonso Ferreira, Paulo Sérgio Barros Ferreira e Nadya Salgado Alonso Meijon adquiriram o imóvel por meio do Formal de Partilha passado em 23 de julho de 2008, e aditado em 12 de novembro de 2013, pelo Cartório da 7ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Francisco Alonso, registrada na Matrícula nº 19.776 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 30 de dezembro de 2013.

Por sua vez, Francisco Alonso, casado com Maria Salgado Alonso, adquiriu o referido imóvel por compra feita de Aldo Catado Bove, casado com Clorinda Pinheiro Bove, Marietta Bove Arb, casado com João Arb, Giuseppin Nannini, Gino Bove, casado com Maria Nisticó Bove, Lydia Bove Macedo, casada com José de Oliveira Macedo, Graziela Iola Bove, Renato Michele Bove, casado com Francisca Lourdes de Oliveira Bove, conforme escritura pública de compra e venda datada de 2 de outubro de 1979, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, no Livro 3545, fls. 260, registrado na Matrícula nº 19.776 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 12 de março de 1980.

Imóvel objeto da matrícula 27.553 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Daniel Soares Bragante, Rodrigo Soares Bragante e Ivonete Soares Siqueira conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, páginas 115/121, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 27.553 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 06 de julho de 2018.

Daniel Soares Bragante, casado com Daniele Prado, e Rodrigo Soares Bragante adquiriram o imóvel por meio do Formal de Partilha expedido em 02 de abril de 2012, e aditado em 29 de janeiro de 2013, pelo Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Diva Machado Graziani, registrada na Matrícula nº 27.553 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 e R.6 em 19 de março de 2013.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716139

11119-5-707001-727000-0319





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Diva Machado Graziani adquiriu parte ideal equivalente a 5/42 do imóvel de Lisette Beatriz Graziani, Maria Eugênia Graziani Paes de Almeida, casada com João Pães de Almeida, Ataíde de Vasconcellos, casado com Josephina Denise Graziani Vasconcellos, Ivonete Soares Bragante, casada com Mauricio Silva Bragante conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 24 de abril de 1980, livro 834, página 133, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 27.553 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.3 em 16 de maio de 1980.

Diva Machado Graziani adquiriu parte ideal equivalente a 7/12 do imóvel por meio da partilha dos bens resultantes da herança de Polieux Feliciano Xavier Graziani, conforme carta de formal de partilha passada em 15 de dezembro de 1975, aditada em 25 de outubro de 1976, pelo Cartório e Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, registrada na Matrícula nº 27.553 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 25 de março de 1980.

Imóvel objeto da matrícula 42.032 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Elizabeth Ziccardi Rabelo, casada com Luiz Fernando Castello Branco, Maria Inês Sattamini Pires e Albuquerque, casada com José Castro Araujo Pires e Albuquerque, Suzanna Sattamini de Araújo Dória, casada com Carlos Augusto de Araujo Dória, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 23 de março de 2018, livro 3798, páginas 369/375, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 42.032 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 23 de abril de 2018.

Elizabeth Ziccardi Rabelo, casada com Luiz Fernando Castello Branco, Maria Inês Sattamini Pires e Albuquerque, casada com José Castro Araujo Pires e Albuquerque, Suzanna Sattamini de Araújo Dória, casada com Carlos Augusto de Araujo Dória adquiriram a parte ideal correspondente a 2/3 o imóvel por meio do Formal de Partilha passado em 27 de novembro de 1997, pela 11ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de João Manoel Dutra Sattamini, registrada na Matrícula nº 42.032 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 27 de novembro de 1997.

João Manoel Dutra Sattamini adquiriu a parte ideal equivalente a um terço do imóvel de Felipe José Crescenti Filho, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 13 de setembro de 1990, livro 3796, página 211, do 19º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 42.032 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 23 de outubro de 1990.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716140

11119-5-707001-727000-0719





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Elizabeth Ziccardi Rabelo, casada com Luiz Fernando Castello Branco, adquiriu a parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel por meio de doação realizada por Carlos Alberto Ziccardi, conforme escritura pública de doação datada de 2 de novembro de 1988, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Capital, no Livro nº 1643, fls. 261, registrada na Matrícula nº 42.032 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.3 em 9 de novembro de 1988.

Imóvel objeto da matrícula 42.765 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda. conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de outubro de 2018, livro 3878, páginas 293/299, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 42.765 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.11 em 24 de outubro de 2018.

Cleaner Empreendimentos e Participações S/C Ltda., antiga denominação de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda., alterada conforme AV.9 na Matrícula nº 42.765 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, adquiriu o imóvel de Benedito de Almeida Ribeiro Júnior, casado com Simely Levy de Almeida Ribeiro, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Civil, a título de conferência de bens, datado de 11 de setembro de 1996, alterado e rerratificado em 12 de novembro de 1996, registrados em microfilme número 208.415 e 217.805, respectivamente, no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 42.765 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.07 em 01 de julho de 1998.

Imóvel objeto da matrícula 45.750 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda. conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de outubro de 2018, livro 3878, páginas 293/299, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 45.750 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 24 de outubro de 2018.

Cleaner Empreendimentos e Participações S/C Ltda., antiga denominação de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda., alterada conforme AV.05 na Matrícula nº 47.750 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, adquiriu o imóvel de Benedito de Almeida Ribeiro Júnior, casado com Simely Levy de Almeida Ribeiro, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Civil, a título de conferência de bens, datado de 11 de setembro de 1996, alterado e rerratificado em 12 de novembro de 1996, registrados em microfilme número 208.415 e 217.805, respectivamente, no 1º

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716141

11119-5-707001-777000-0319





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 45.750 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.03 em 01 de julho de 1998.

Imóvel objeto da matrícula 56.180 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Miguel Archanjo Luz conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 04 de maio de 2018, livro 3815, páginas 357 a 363, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 56.180 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 01 de junho de 2018.

Miguel Archanjo Luz adquiriu o imóvel de Junia Figueiredo Bernardi, casada com Nelson Bernardi, Rute Beda de Amorim Sayão, casada com Franklin Amorim Sayão conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 24 de janeiro de 1989, livro 4707, página 32, do 7º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 56.180 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 05 de abril de 1989.

Imóvel objeto da matrícula 66.848 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Milan Fernandez Engenharia, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 21 de maio de 2018, livro 3822, páginas 137/143, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 66.848 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 15 de junho de 2018.

Milan Fernandez Engenharia adquiriu 50% do imóvel de Tung Empreendimentos Imobiliários Construção e Comércio Ltda., conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 28 de fevereiro de 2011, livro 969, páginas 23, do 2º Tabelionato de Notas de Osasco, registrada na Matrícula nº 66.848 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.6 em 22 de março de 2011.

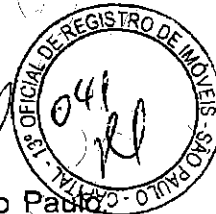
Milan Fernandez Engenharia e Tung Empreendimentos Imobiliários Construção e Comércio Ltda. adquiriram a totalidade do imóvel, na proporção de 50% para cada, de Juliette Rey Weder, Adriana Rey Eleutério Mauro, casada com João Carlo Mauro, Wilma Rey Eleutério, Juliana Rey Eleutério e Luis Rey Eleutério, casado com Valéria Miranda Barbosa Pereira, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 26 de maio de 1999, livro 3923, páginas 133, do 11º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 66.848 do

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716142

11119-5-707001-727000-0219





13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo
sob o nº R.5 em 03 de agosto de 1999.

Adriana Rey Eleutério Mauro, casada com João Carlo Mauro, Wilma Rey Eleutério, Juliana Rey Eleutério e Luis Eleutério, casado com Valéria Miranda Barbosa Pereira, adquiriram 50% do imóvel por meio do Formal de Partilha passado em 14 de dezembro de 1994 pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros XI da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Rubens Eleutério, registrada na Matrícula nº 66.848 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.2 em 03 de maio de 1999.

Juliette Rey Weder adquiriu 50% do Imóvel através da carta de adjudicação passada em 27 de julho de 1995 pelo Cartório e Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, em virtude da sucessão de Ernesto Weder e de Alice Friede Weder, registrada na Matrícula nº 66.848 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 31 de agosto de 1995.

Imóvel objeto da matrícula 68.033 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Manuel da Costa Carregosa conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, páginas 109/114, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 68.033 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 19 de julho de 2018.

Manuel da Costa Carregosa adquiriu o imóvel de Ricardo Israel Patelli, casado com Marta Mariko Suetomi Patelli, Haraldo Soares Lobo, casado com Silvia Filomena Negreiro Soares conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 18 de novembro de 1996, livro 1552, página 236, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 68.033 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 20 de dezembro de 1996.

Imóvel objeto da matrícula 71.661 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Maria Stella Monteiro Prado e Tereza Cristina Monteiro Prado conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 26 de fevereiro de 2018, livro 3790, páginas 147 a 153, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 71.661 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.8 em 15 de março de 2018.

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716143

11119-5-707001-727000-0219



Maria Stella Monteiro Prado e Tereza Cristina Monteiro Prado adquiriram o imóvel por meio do Formal de Partilha expedido em 04 de agosto de 2004 pela 7ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Antonio de Oliveira Almeida Prado, registrada na Matrícula nº 71.661 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 16 de novembro de 2004.

Antonio de Oliveira Almeida Prado o imóvel, na qualidade de herdeiro viúvo meeiro e legatário, por meio do Formal de Partilha expedido em 16 de outubro de 1998 pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, extraído do inventário dos bens de Maria Eleonora Monteiro Prado, registrada na Matrícula nº 71.661 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.2 em 05 de janeiro de 1999.

Imóvel objeto da matrícula 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Valdinei Chaves Ferreira, Neirara Cardoso dos Santos, Nilzo Ribeiro Aguiar e Dilza Ribeiro Aguiar conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de julho de 2018, livro 3845, páginas 95 a 101, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.7 em 22 de agosto de 2018.

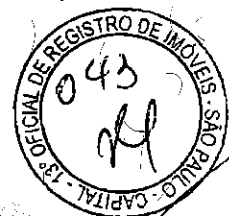
Dilza Ribeiro Aguiar adquiriu 1/3 do imóvel de Mauro Sérgio Ribeiro Aguiar e Herica Marta Ribeiro Aguiar, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 28 de novembro de 2008, livro 3869, páginas 023, do 1º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.6 em 18 de dezembro de 2008.

Mauro Sérgio Ribeiro Aguiar, Herica Marta Ribeiro Aguiar, Valdinei Chaves Ferreira, Neirara Cardoso dos Santos e Nilzo Ribeiro Aguiar adquiriram o imóvel de Pedro Henrique Masjuan Torrecillas e Sandra de Alencar Destri Torrecillas conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 06 de dezembro de 2006, livro 2196, folhas 175/178, do 2º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 03 de janeiro 2007.

Pedro Henrique Masjuan Torrecillas, casado com Sandra de Alencar Destri Torrecillas adquiriram 75% do imóvel por meio do Formal de Partilha expedido em 18 de setembro de 2006 pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Tremembé, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Ana Maria Masjuan Bracons, registrada na Matrícula nº 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 18 de outubro de 2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Pedro Henrique Masjuan Torrecillas, casado com Sandra de Alencar Destri Torrencillas e Ana Maria Masjuan Bracons adquiriram o imóvel na proporção de 75% por Ana Maria Masjuan Bracons e 25 % aos outros dois, por meio do Formal de Partilha expedido em 17 de julho de 1993 pela 12ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Pio Torrencillas Soriano, registrada na Matrícula nº 82.427 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.2 em 25 de março de 2004.

Por sua vez, Pio Torrencillas Soriano, casado com Ana Maria Masjuan Bracons, adquiriu o imóvel por compra feita de Milton Alves Costa e Helena Fontanelli Alves Costa, conforme escritura de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 839, fls. 78, registrada na transcrição nº 19.084 desta Serventia Predial, feita em 31/12/1965, na folha 206, do livro 3-S.

Imóvel objeto da matrícula 83.706 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Valquiria Sperandeo, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 19 de abril de 2018, livro 3810, páginas 117/121, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 83.706 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 21 de maio de 2018.

Valquiria Sperandeo adquiriu o imóvel de Jacy Cruz Lopes, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de janeiro de 2005, livro 2917, página 057, do 21º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 83.706 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.3 em 24 de janeiro de 2005.

Jacy Cruz Lopes adquiriu o imóvel por meio do Formal de Partilha expedido em 15 de maio de 1996 pela 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de arrolamento dos bens de Ruy Antonio Oliveira Lopes, registrada na Matrícula nº 83.706 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.2 em 02 de dezembro de 2004.

Ruy Antonio Oliveira Lopes, casado com Jacy Cruz Lopes, adquiriram o imóvel por meio de compra feita de Armando Prandini, casado com Elvira Arci Prandini, conforme escritura de compra e venda datada de 19 de março de 1974, lavrada no 14º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 601, fls. 75, registrada na transcrição nº 46.596 desta Serventia Predial, feita em 20/05/1974, na folha 292, do livro 3-A-N.

Imóvel objeto da matrícula 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716145

11119-5-70701-727000-0218





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Leilah Simas Prandini, Leila Maria Prandini Malfitani, Regina Maria Prandini, Rosa Maria Prandini e Paulo Renato Prandini conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, páginas 99/107, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 06 de julho de 2018.

Leilah Simas Prandini, Leila Maria Prandini Mazo, Regina Maria Prandini, Rosa Maria Prandini e Paulo Renato Prandini adquiriram o imóvel pela Escritura de Inventário e de Partilha, lavrada no 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, nas páginas 107/116, do livro 2917, em 19 de junho de 2013 dispondo sobre os bens de Renato Prandini, registrada na Matrícula nº 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.2 em 06 de dezembro de 2017.

Por sua vez, Renato Prandini, casado com Leilah Simas Prandini, adquiriu o imóvel por meio da doação realizada por Carlos Prandini, casado com Maria Gaiofatto Prandini, conforme escritura de doação datada de 21 de outubro de 1960, lavrada no 23º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 354, fls. 55 verso, registrada na transcrição nº 14.451 desta Serventia Predial, feita em 2 de janeiro de 1961, à folha 266 do Livro 3-L.

Imóvel objeto da matrícula 101.597 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Miguel Archanjo Luz conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 04 de maio de 2018, livro 3815, páginas 371/376, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 100.221 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 08 de novembro de 2018.

Por sua vez, Miguel Archanjo Luz adquiriu o imóvel por compra feita de Newton Bernardi, casado com Raquel de Figueiredo Bernardi, conforme escritura de compra e venda datada de 12 de julho de 1972, lavrada no 16º Tabelionato de Notas desta Capital, à folha 35 do livro 764, registrada na transcrição nº 38.912 desta Serventia Predial, feita em 29 de dezembro de 1972, na folha 111, do livro 3-A-J (par).

Imóvel objeto da matrícula 899 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda. conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 10 de outubro de 2018, livro 3878, páginas 293/299, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na

DE REGISTRO
reira Mendes
parecida Pessoa
Miranda Marçal
an Gaspari
AULO - SP

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716146

11119-5-707001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Matrícula nº 899 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.9 em 24 de outubro de 2018.

Cleaner Empreendimentos e Participações S/C Ltda., antiga denominação de Lurimar Empreendimentos e Participações Ltda., alterada conforme AV.6 na Matrícula nº 899 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, adquiriu o imóvel de Benedito de Almeida Ribeiro Júnior, casado com Simely Levy de Almeida Ribeiro, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Civil, a título de conferência de bens, datado de 11 de setembro de 1996, alterado e rratificado em 12 de novembro de 1996, registrados, respectivamente, nos números 208.415 e 217.805 no 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, e na Matrícula nº 899 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.04 em 01 de julho de 1998.

Imóvel objeto da matrícula 5046 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Ivanildo de Araujo Calheiros, casado com Olímpia Calabré Calheiros, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 15 de março de 2018, livro 3797, páginas 253/259, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 5046 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 09 de abril de 2018.

Ivanildo de Araujo Calheiros, casado com Olímpia Calabré Calheiros, adquiriram o imóvel de José de Oliveira Macedo, casado com Lydia Bove Macedo através do Instrumento Particular de Venda e Compra e Hipoteca datado de 30 de junho de 1976, registrado na Matrícula nº 5046 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.1 em 23 de julho de 1976.

Imóvel objeto da matrícula 6.941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Marcelo Eduardo Tobal, casado com Solange Miriam Abadi, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 20 de junho de 2018, livro 3834, página 091, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.9 em 19 de julho de 2018.

Marcelo Eduardo Tobal, casado com Solange Miriam Abadi adquiriram 25% restante do imóvel de Hernan Andrés Halabi, casado com Rosana Indelicato Zac Halabi, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 25 de junho de 2007, livro 2696, página 69, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº

13º Oficial de Registro de Imóveis
- Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716147

11119-5-707001-727000-0219





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



6941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.08 em 27 de agosto de 2007.

Marcelo Eduardo Tobal, casado com Solange Miriam Abadi também adquiriu 50% do imóvel de Leon Silicaró, casado com Célia Bonomo de Silicaró e James Simon, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 28 de junho de 2005, livro 2522, página 297, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6.941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.6 em 21 de julho de 2006.

Marcelo Eduardo Tobal, casado com Solange Miriam Abadi, Leon Silicaró, casado com Célia Bonomo de Silicaró, Hernan Andrés Halabi e James Simon adquiriram o imóvel de Stael Helena Munford, conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 13 de maio de 2004, livro 2309, página 129, do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 6.942 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.5 em 12 de agosto de 2004, de forma que Marcelo Eduardo Tobal e Solange Miriam Abadi passaram a deter parte ideal de 25% do imóvel, Leon Silicaró e Célia Bonomo de Silicaró passaram a deter parte ideal de 25% do imóvel, Hernan Andrés Halabi passou a deter parte ideal de 25% do imóvel e James Simon passou a deter parte ideal de 25% do imóvel.

Stael Helena Munford adquiriu o imóvel através de doação de Antonio de Macedo Lima, por meio da escritura de doação datada de 18 de outubro de 1976, lavrada no 6º Cartório de Notas de São Paulo no Livro 1.653, fls. 295, registrada na Matrícula nº 6.941 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.3 em 04 de novembro de 1976.

Imóvel objeto da matrícula 29.193 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

O imóvel foi adquirido pela Stone YI Empreendimento Imobiliário Ltda. de Heloísa Edith Freire de Souza Pesinato, casada com Lincoln Pesinato, Eliane Freire de Souza Anjos e Lylian Freire de Souza Necchi conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 19 de janeiro de 2018, livro 3777, páginas 121/129, do 26º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 29.193 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.11 em 09 de fevereiro de 2018.

Lylian Freire de Souza Necchi adquiriu 1/3 do imóvel através de Escritura de Partilha de Bens, datada de 19 de dezembro de 2016 lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito do Tucuruvi da Cidade de São Paulo, às páginas 273/278 do livro 1.896, e na ata retificada de 03 de janeiro de 2017, lavrada no mesmo Cartório de Notas, nas páginas 45/46 do Livro 1.897, resultante de seu divórcio consensual com Luiz Carlos Necchi, registrado na Matrícula nº 29.193 do 13º Ofício de Registro de

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716148

11119-5-707001-727000-0319





Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.10 em 03 de março de 2017.

Lyllian Freire de Souza Necchi casada com Luiz Carlos Necchi, Heloísa Edith Freire de Souza Pesinato casada com Lincoln Pesinato, e Eliane Freire de Souza Anjos, por sua vez, adquiriram o imóvel de Martha Martins Rodriguez e Haydee Martins Rodriguez conforme Escritura de Venda e Compra, datada de 05 de agosto de 1982, livro 402, página 92, do 27º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada na Matrícula nº 29.193 do 13º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº R.4 em 24 de setembro de 1982.

DISCRIMINAÇÃO DAS FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO (alínea "i" do artigo 32)

A Incorporadora declara que as frações ideais de terreno do Empreendimento são aquelas explicitadas no capítulo "IX" acima e no quadro da NBR-12.721 que integra o presente Memorial de Incorporação.

DECLARAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DO PREÇO DO TERRENO CONDOMINIAL (alínea "l" do artigo 32)

A Incorporadora declara, para os fins do artigo 32, alínea "l" da Lei Federal nº 4.591/64, que não se configura no citado empreendimento a hipótese prevista no artigo 39 da citada Lei.

DECLARAÇÃO SOBRE O INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO (alínea "m" do artigo 32)

A Incorporadora declara, para os fins do artigo 32, alínea "m" da Lei Federal nº 4.591/64, que não se configura no mencionado empreendimento a hipótese prevista no parágrafo 1º do artigo 31 da citada Lei, posto que é a única proprietária do terreno.

DECLARAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE CARÊNCIA (alínea "n" do artigo 32)

A Incorporadora declara que o empreendimento está subordinado a prazo de carência de cento e oitenta (180) dias, contados da data do registro da incorporação, durante o qual, nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do art. 34, da Lei Federal nº 4.591/64, a Incorporadora poderá desistir da realização do empreendimento, a seu critério exclusivo, se verificada qualquer das seguintes hipóteses:





- a) se não for obtido, pela Incorporadora, financiamento bancário à produção relativo à construção do empreendimento;
- b) ocorrência de qualquer procedimento administrativo ou judicial, requerido por particulares ou Poder Público, que impeça a execução da construção de acordo com o projeto aprovado, para os quais a Incorporadora não tenha contribuído por ação ou omissão; e
- c) não alienação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das unidades do empreendimento.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS VAGAS DE GARAGEM (alínea "p" do artigo 32)

A garagem do empreendimento imobiliário denominado "**CORE PINHEIROS**" situar-se-á nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Subsolos, e terá capacidade para abrigar 303 (trezentos e três) automóveis de passeio, além de 09 (nove) vagas para Portadores de Necessidades Especiais – "PNE", 09 (nove) vagas para veículos utilitários, 22 (vinte e duas) vagas para motocicletas e 39 (trinta e nove) vagas para bicicletas, distribuídas da seguinte maneira:

1) A garagem será dividida em 02 (duas) partes: a primeira delas, localizada entre o 1º e o 3º subsolos, terá suas vagas destinadas ao Setor Residencial ("**Estacionamento Residencial**"); já a segunda, localizada no 4º e 5º subsolos, terá suas vagas destinadas aos Setores Consultórios, Centro Médico, Hotel, Loja e Loja 02 ("**Estacionamento Comercial**").

2) Assim sendo, o Estacionamento Residencial terá (a) 179 (cento e setenta e nove) vagas para automóveis de passeio, incluindo 01 (uma) vaga para portador de necessidades especiais ("**Vagas Residencial Automóveis**"); e (b) 11 (onze) vagas para motocicletas ("**Vagas Residencial Motos**"); e (c) 28 (vinte e oito) vagas para bicicleta.

2.1.) O direito de uso das Vagas Residencial Automóveis será dividido entre as Unidades Residenciais conforme tabela abaixo, sendo as vagas indeterminadas:

Pavimentos	Unidades Residenciais	Quantidade de vagas/unidade
3º ao 15º pavimentos da Torre Residencial	Finais 01/ 02/ 03/ 04/ 05/ 07/ 16	1 vaga
	Finais 06 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15	-
16º ao 23º pavimentos da Torre-Residencial	Finais 01/ 02/ 05/ 06	2, vagas
	Finais 03/ 04/ 07	1 vaga

2.2.) Fica esclarecido que as Vagas Residencial Motos foram consideradas

áreas comuns de divisão proporcional entre todas as Unidades Autônomas do Setor Residencial.

2.3.) Fica esclarecido, por fim, que a vaga para portador de necessidades especiais incluída entre as Vagas Residencial Automóveis será destinada, preferencialmente, ao uso de portador de necessidades especiais.

3) Já o Estacionamento Comercial terá (a) 126 (cento e vinte e seis) vagas para automóveis de passeio, incluindo 02 (duas) vagas para portador de necessidades especiais ("Vagas Comercial Automóveis"); (b) 08 (oito) vagas para veículos utilitários ("Vagas Comercial Utilitários"); (c) 11 (onze) vagas para motocicletas ("Vagas Comercial Motos"); e (d) 11 (onze) vagas para bicicletas ("Vagas Comercial Bicicletas").

3.1.) O direito de uso das Vagas Comercial Automóveis e de 06 (seis) das Vagas Comercial Utilitários será dividido entre as seguintes unidades autônomas de forma indeterminada, conforme tabela abaixo:

Tipo de Vaga	Loja 01	Café	Centro Médico	Consultórios	
				Consultório 101	Demais Unidades
Automóveis	3 vagas	-	13 vagas	6 vagas	1 vaga
Utilitários	1 vaga	1 vaga	4 vagas	-	-
PCD	-	-	02 vagas	-	-

3.2.) Fica esclarecido que as 02 (duas) vagas para portador de necessidades especiais incluídas entre as Vagas Comercial Automóveis tiveram seu direito de uso atribuído à Unidade Autônoma Centro Médico, e serão destinadas, preferencialmente, ao uso de portadores de necessidades especiais.

3.3.) Fica esclarecido que (a) 02 (duas) das Vagas Comercial Utilitários, 05 (cinco) Vagas Comercial Motos, e 11 (onze) Vagas Comercial Bicicletas foram consideradas áreas comuns de divisão proporcional entre todas as Unidades Autônomas do Setor Hotel; (b) 03 (três) Vagas Comercial Motos foram consideradas áreas comuns de divisão proporcional entre todas as Unidades Autônomas do Setor Consultórios; (c) 01 (uma) Vaga Comercial Moto foi considerada área comum de divisão proporcional do Setor Centro Médico; (d) 01 (uma) Vaga Comercial Moto foi considerada área comum de divisão proporcional do Setor Loja; e (e) 01 (uma) Vaga Comercial Moto foi considerada área comum de divisão proporcional do Setor Loja 02.

3.4.) Fica estabelecido que a Vaga Comercial Utilitário de número "8", localizada no 4º Subsolo, deverá ser, necessariamente, destinada ao uso de ambulâncias.

3.5) Fica estabelecido que a Vaga n. "4" localizada no 5º Subsolo e Vaga n. "9" do 4º Subsolo são destinadas ao uso do Setor Hotel.

DECLARAÇÃO QUANTO AO CONTRATO PADRÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Não se utilizando da faculdade prevista no artigo 67, da Lei Federal nº 4.591/64, a Incorporadora deixa de juntar minuta do contrato-padrão de alienação das frações ideais de terreno.

XII - DOCUMENTOS

A Incorporadora junta ao presente Memorial de Incorporação todos os documentos exigíveis e aplicáveis ao plano desta incorporação, os quais estão anexos, e são os relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "j" e "o", do art. 32, da referida Lei Federal nº 4.591/1964.

Os documentos ora apresentados deverão ficar arquivados na Circunscrição Imobiliária competente, para fins de registro e ciência dos interessados.

REGISTRO

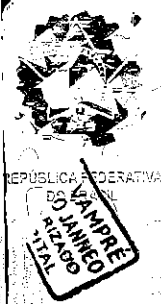
Mendes
a Pessoa
Marçal
ari

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11119-5-AA 716152

11119-5-707001-727000-0719





140

São Paulo, 21 de março de 2019.

VALTER RABOTZKE JUNIOR
RG: 32.815.514-4 /
CPF: 221.508.478-18

[Signature]

[Signature]

STONE YI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

140

Carlos Eduardo Toledo Ferraz
Engenheiro Responsável
CREA 682439569

REGISTRO

Ida Mendes
da Pessoa
da Marçal
da Espari

LO SP

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3063-4500 | www.vampre.com.br

Reconhecido por igualdade a(s) firma(s) de:
ABRAO MUSZKAT, VALTER RABOTZKE JUNIOR, CARLOS EDUARDO TOLEDO
FERRAZ

São Paulo, 21 de Março de 2019. C.Seg: 43590204 16:34:00h

R:1875 820(S) S:1047AC0477550 S21047AA0739423

Valido somente com selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO 14º TABELIÃO - VAMPRE
FIRMA 1
S2-1-047AA-0477550

14º TABELIÃO - VAMPRE
ERLEI TEODORO JANNEO
EVENENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO CAPITAL

COLEGIO NOTARIAL DO 14º TABELIÃO - VAMPRE
FIRMA 2
S2-1-047AA-0477550

14º TABELIÃO - VAMPRE
ERLEI TEODORO JANNEO
EVENENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO CAPITAL

13º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

Folha de Assinaturas referente ao Memorial do Incorporação "CONE TIVAGIROS"